

**Publicação:** EDITAL N. 0052243-15.2001.8.07.0001 - EXECUCAO HIPOTECARIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv (s).: DF12839 - MARIA BEATRIZ CASTILHO DA SILVA. R: ADRIANE MARIA DE ARAUJO. Adv (s).: SP0188866S - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**. Adv (s).: Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL Processo nº: 0052243-15.2001.8.07.0001 Exequente: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX - CNPJ: 00.655.522/0001-21 Advogado: DF12839 - Maria Beatriz Castilho da Silva. Executado: ADRIANE MARIA DE ARAUJO - CPF: 334.947.971-53 Advogado: DF15123 - Sebastiao Moraes da Cunha O Excelentissimo Sr. Dr. JOAO LUIS ZORZO, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados, sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasília) Leilao unico: 16/07/2019, as 13h20min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 170.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: IMOVEL: Apartamento 201 com garagem, lote 05, CNB-13, Taguatinga-DF, matricula nº 137633, no 3º Oficio do Registro de Imoveis do Distrito Federal, com area real privativa de 57,27m2, area real de uso comum de 47,833m2, totalizando 105,103m2, com fracao ideal do terreno e das coisas comuns de 0,02378. AVALIACAO DO BEM: O bem foi avaliado em R\$ 170.000,00,00 (cento e setenta mil reais), conforme laudo de avaliacao (ID 28323741). FIEL DEPOSITARIO: Adriane Maria de Araujo, CPF 334.947.971-53. DIVIDAS TRIBUTARIAS e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico doCodigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º doCodigo de Processo Civil e Art. 130, § unico doCodigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matricula imobiliaria o seguinte gravame: R. 3 ? Hipoteca do 1º grau em favor da Associacao de Poupanca e Emprestimo PoupeX (CNPJ: 00.655.522/0001-21). Consta nos autos penhora determinada por este Juizo (Processo nº 0052243-15.2001.8.07.0001). DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 605.011,81 (seiscentos e cinco mil, onze reais e oitenta e um centavos) atualizado ate 10/09/2018 pela Contadoria (ID 22451926-). CONDICoes DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901,

?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99129?0232, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 7 de junho de 2019. JULIO PEREIRA NETO Diretor de Secretaria.